



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

PORTARIA Nº. 1.492/2023

**CONCEDE GRATIFICAÇÕES A
SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei
Orgânica do Município:**

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 3/5 (três quintos) de gratificação e 02% (dois por cento) de gratificação extraordinária a servidora **TATIANE REZENDE MOURA**, Procuradora do Município.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de fevereiro de 2023, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de março de 2023

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

**Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará
CNPJ: 04.144.176/0001-78**

Publicado na FAMEP em 13/03/2023
Por Raimundo Coelho Lopes
Código Identificado: 2C3EB077
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011